

CONTRATO DE COMODATO

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE (COMODANTE) – Paulo Alexandre Oliveira Silva, natural de EUA, com domicílio profissional em Estrada Regional s/n, 9555-066, Ginetes, cidadão com o número de identificação civil 12291814, cartão válido até 2027/10/02, exercendo o cargo de Presidente do Conselho Executivo, em nome e representação da comodante, Escola Básica Integrada de Ginetes, pessoa coletiva com o número 672002191 e número de identificação 23100500.

e

SEGUNDO OUTORGANTE (COMODATÁRIO) - _____,
natural de _____, cidadão com o número de identificação civil _____,
cartão válido até ____/____/____ e número de identificação fiscal _____, residente
em _____, na qualidade de
encarregado de educação do aluno beneficiário, matriculado no ____º ano de escolaridade, turma _____,
_____ (nome), com o número de identificação
civil _____, cartão válido até ____/____/____.

é celebrado o presente contrato de comodato, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 26/2012/A, de 19 de junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente contrato de comodato tem por objeto o empréstimo dos manuais escolares do fundo bibliográfico da Escola Básica Integrada de Ginetes para o ____º ano de escolaridade, conforme listagem anexa, que se considera parte integrante do contrato.

SEGUNDA

1. O empréstimo é válido para o ano letivo de 2020 / 2021
2. Os manuais escolares devem ser restituídos no final do ano letivo. (*exceto 1º e 2º anos*)
3. Os manuais escolares das disciplinas objeto de exames devem ser restituídos após a realização dos mesmos (*quando aplicável*).

TERCEIRA

Constituem, designadamente, obrigações do comodatário:

- a) Guardar e conservar os livros;
- b) Não proporcionar o seu uso a terceiros;

- c) Zelar para que o seu educando faça uma utilização prudente dos mesmos (não escrever, não rasurar, não rasgar, não colar, etc.) e não os utilize para fim diverso do que se destinam;
- d) Informar imediatamente o comodante de qualquer facto danoso relevante;
- e) Facultar ao comodante o exame dos livros, se tal for solicitado;
- f) Restituir os livros, conforme cláusula anterior.

QUARTA

O comodatário é o único responsável perante o comodante pelo cumprimento das obrigações que emergem do contrato.

QUINTA

Em caso de incumprimento das obrigações emergentes do contrato, ou de resolução do contrato pelo comodante com justa causa, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei geral, o aluno beneficiário perde o direito ao empréstimo nos dois anos letivos subsequentes.

SEXTA

1. Com a assinatura do presente contrato, o comodatário presta caução em dinheiro no valor de € _____ (_____ euros), correspondente a 20% do valor de compra do preço de compra de cada manual escolar emprestado. (Se aplicável)
2. A caução prestada será restituída no prazo de ___ dias após a restituição dos manuais, se verificada as condições de reutilização dos mesmos. (Se aplicável)
3. Na data da assinatura do presente contrato e prestada a caução a que se refere o número 1, os manuais escolares são entregues ao comodatário.

Ginetes, ____ de _____ de 2020

Primeiro outorgante: _____

Segundo outorgante: _____